localizam nas celuloses, insiste na elaboração do projecto para a florestação em grande escala apenas para garantir as matérias-primas (rolaria) para as celuloses.

Não são claras as razões da escolha pelo Banco Mundial de um modelo tão simplista como o que é proposto, o qual não contempla o leque das opções possíveis, nomeadamente a satisfação das indústrias de serração. Terão pesado nessa decisão as reconhecidas dificuldades quanto à estrutura fundiária e à anarquia da exploração e comercialização? Parece-nos importante que na análise das alternativas ao projecto BM não se considerem apenas critérios de optimização com base em modelos de silvicultura mais ou menos complexos, mas que se tenha em conta a realidade socioeconómica no âmbito da aplicação desses modelos.

Consideramos cinco linhas de reflexão que vamos analisar.

4.1 Características do financiamento

Afirma-se no documento que o BM facultará um empréstimo para financiar apenas a componente externa do projecto (38 % do total) pressupondo, pois, um grande esforço interno via OGE, o que não justifica de modo nenhum a imposição por parte daquela instituição dum único modelo de florestação.

Dele podem advir consequências negativas para a nossa industrialização através do reforço exagerado de indústrias de capital intensivo e cujo futuro a médio prazo apresenta evidentes sintomas de vulnerabilidade. Referimo-nos aqui à possível concorrência das zonas do Globo com elevadas potencialidades para a produção de material lenhoso de fibra curta.

4.2 Estrutura fundiária. Comercialização

Verifica-se que o documento do BM relativamente ao sector privado reconhece a séria limitação para o desenvolvimento florestal que é constituída pela actual estrutura fundiária e subjacente organi-

zação social, sugerindo para a sua superação a criação dum Serviço de Extensão Florestal. Parece-nos que, se a constituição dum tal Serviço, eficiente e dinâmico, é uma condição importante para incentivar o indispensável associativismo florestal, essa não pode ser a única, nem talvez a mais importante, acção nesse campo. No documento do BM não é dado, efectivamente, qualquer ênfase à necessidade imperiosa de disciplinar a exploração e a comercialização dos produtos florestais, nomeadamente da madeira, embora aí se refira a criação de incentivos económicos através de créditos bonificados para a associação de proprietários florestais (não fazendo, no entanto, a distinção entre proprietários absentistas e agricultores).

Por outro lado, e no tocante aos sectores público e cooperativo, verificámos que existe a preocupação, claramente expressa, de introduzir alterações na Lei dos Baldios, na Lei da Reforma Agrária e na Lei do Arrendamento Rural, de modo a criar condições de acesso das empresas de celulose a áreas integradas naqueles sectores, condição cuja satisfação, de resto, foi considerada indispensável por parte dos responsáveis do BM. Pela análise de alguns documentos complementares pôde verificar-se que, pelo menos quanto aos baldios, a necessidade de obter a concordância dos compartes é considerada pelo BM um obstáculo a transpor, o que já nos dá um indício de qual poderá vir a ser o sentido das alterações a introduzir na legislação.

4.3 Aspectos institucionais

O documento analisado faz algumas considerações justas. Parece-nos positivo que se proponha a manutenção das actuais estruturas regionais executivas da DGFF, bem como a centralização do planeamento da florestação e a criação de um Serviço de Extensão Florestal (embora nos pareça exagerado o nível de participação dos técnicos estrangeiros), além de que é pertinente a chamada de atenção para a necessidade de se avançar na coordenação e incre-